

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Aviso n.º 9305/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor.

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente (AEAP), em Albufeira, para o quadriénio 2024-2028, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.alpoente.gov.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

3 – O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todos os elementos de identificação pessoal, as habilitações académicas e profissionais, tempo de serviço no ensino, a experiência em funções de administração e gestão escolar com discriminação dos cargos exercidos, a experiência em funções dirigentes ou de natureza pedagógica desempenhadas no sistema educativo e a participação em projetos europeus no âmbito da educação.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento com o máximo de 20 páginas, tamanho A4 redigidas em letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo a caracterização da comunidade escolar, a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e linhas orientadoras da ação bem como a explicitação do plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato, com a respetiva calendarização. As páginas são numeradas, rubricadas e no final o documento deve ser datado e assinado.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento certificado comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar, onde se inclui o certificado com o registo de acreditação, emitido pelo Conselho Científico – Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), com pelo menos, 250 horas de formação;

f) Registo criminal atualizado;

g) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais;

h) Os documentos referidos nas alíneas a) e b), do ponto 3 do presente Aviso, deverão ser entregues em papel e em suporte digital – “Pen-Drive”.

4 – Os candidatos poderão indicar ainda quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 – É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços de Administração Escolar do AEAP.

6 – Será sempre motivo de exclusão do concurso a prestação de falsas declarações.

7 – O requerimento com a documentação indicada nos números anteriores deve ser entregue nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento dentro do horário de expediente (09:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h) ou remetida, até ao último dia do prazo, por correio registado com aviso de receção para Presidente do Conselho Geral, AEAP, Rua das Escolas, 8200-126 Albufeira.

8 – As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio, do bloco A, da Escola Sede do Agrupamento, Escola Secundária de Albufeira, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento (www.alpoente.gov.pt).

9 – A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos, ao Presidente do Conselho Geral do AEAP, a entregar na Secretaria da Escola Sede do Agrupamento, até às 16:00 horas do último dia do prazo.

10 – Os métodos para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e a missão, as metas e as estratégias de intervenção propostas, bem como a respetiva calendarização e os recursos a mobilizar para o efeito.

c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades evidenciadas pelo candidato tendo em conta o perfil do cargo a que se candidata, e o conhecimento escolar específico do AEAP.

11 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Diretor do AEAP e o Código de Procedimento Administrativo.

10 de abril de 2024. – O Presidente do Conselho Geral, Jorge Miguel Robalo Duarte Serra.

317593739